



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DE ATA N.º 134 DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS, REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2024, DE FORMA VIRTUAL.

** As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946 e da Lei nº 13.709/2018.

Horário: 14h40min. **Local:** On-line via aplicativo Zoom Meetings. **Membros Presentes:** Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Keyti Anne Carvalho Said, CT Suani dos Santos Braga, CT Joseny Gusmão da Silva, CT Márcia Maria de Jesus Silva, CT Marcelo de Oliveira Pinho, CT Francisco Moreira Filho, CT Celeste Bentes Santana e a CT Stephanie Negreiros dos Santos. **Ausências justificadas e não justificadas:** da Membro suplente, CT Hilda Queiroz de Lima Velloso e, do Membro suplente, CT Cláudio Heverton Machado Macêdo, respectivamente. Participaram também a Coordenadora do setor de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Maria José Ramos Iwata, o Fiscal Erison Rebelo de Lima e a Estagiária Glenda Guimarães Sousa. **ORDEM DO DIA: I – DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS (1): Do Conselheiro Relator Fagner de Macêdo Barros: Processo nº 2023/000019. II – REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS (1): Para a Conselheira Relatora Joseny Gusmão da Silva: Processo nº 2023/000019. III – JULGAMENTO DOS PROCESSOS (01): Da Conselheira Relatora Suani dos Santos Braga (1): Processo nº 2023/000015 – **Capitulação: FATO 1:** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **FATO 2:** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual. **Descrição da Infração: FATO 1:** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **FATO 2:** Demonstrações contábeis estruturadas em desacordo com a Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis - NBCTG. **Decisão: FATO 1:** Voto pela aplicação de pena disciplinar de MULTA no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) acrescida de 2/10, no valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos) totalizando o montante de R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) combinado com a aplicação da pena ética de Tag<sigilo/>., em conformidade com a alíneas "c" e "g" art. 27 do DL 9.295/46, com art.56 e art.57, da Res. CFC 1.680/22. **FATO 2:** Voto pela aplicação de pena disciplinar de MULTA no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) acrescida de 2/10, no valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos) totalizando o montante de R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) combinado com a aplicação da pena ética de Tag<sigilo/>., em conformidade com a alíneas "c" e "g" art. 27 do DL 9.295/46, com art.56 e art.57, da Res. CFC 1.680/22. Diante do exposto, a MULTA será unificada para os fatos (1 e 2) no montante de **R\$ 1.288,80 (mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** cumulada com a pena ética de Tag<sigilo/>., em conformidade com as alíneas "c" e "g" art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.680/22. **IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS (1):** Para relato da Conselheira Relatora Celeste Bentes Santana (1): Processo nº 2023/000016. **V – PROCESSOS ARQUIVADOS POR DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA (0):** Não houve. **VI– CIENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS TRANSITADOS EM JULGADO PARA ARQUIVAMENTO EM JANEIRO/2024 (1): Processo nº 2023/000009**. **Decisão:** Multa e Tag<sigilo/>.. **Data de Trânsito em Julgado:** 15/12/2023. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Contadora Keyti Anne Carvalho Said, encerrou a sessão**

às 15h13min. Extrato emitido por Maria José Ramos Iwata, coordenadora do setor de Fiscalização, Ética e Disciplina.

Maria José Ramos Iwata

Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Ramos Iwata, Analista - Contador**, em 19/08/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451769** e o código CRC **2E1D7080**.